

EDITAL Nº21/PPGEL/UFS/2025

CHAMADA DE DISCENTE DO EDITAL EDITAL Nº 18/PPGEL/UFS/2024 PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DE DEMANDA SOCIAL/CAPES DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ESTUDOS LINGÜÍSTICOS (PPGEL) da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais considerando a Portaria nº 2697/GR/UFS/2023, torna pública a chamada de discentes classificados conforme o resultado do EDITAL Nº 18/PPGEL/UFS/2024 do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, para assumir bolsa de estudo de Demanda Social (DS) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1 DA FINALIDADE

1.1 Concessão imediata de 1 (UMA) cota de bolsa de doutorado estudos DS/CAPES, considerando a o EDITAL Nº 18/PPGEL/UFS/2024 e a ordem de classificação final do EDITAL Nº 18/PPGELCH/UFS/2025.

1.2 A vigência da bolsa será concedida pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 01/10/2025, ou até a data de conclusão do Curso, de acordo com prazo regimental do Programa, o que vier primeiro (sem contar o período de prorrogação do prazo de defesa).

1.3 Os candidatos classificados e contemplados com bolsa DS/CAPES deverão cumprir com todos os requisitos de bolsista exigidos no **EDITAL Nº 18/PPGEL/UFS/2024**, na Instrução Normativa nº 49/PROPEPG/UFS/2023, o Regimento do PPGEL, o Regulamento da Pós-Graduação e nas Portarias da CAPES nº 76/2010, nº 206/18, nº 133/23 e nº 187/23.

2 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONTEMPLADOS

2.1 Curso de Mestrado: Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos:

CANDIDATO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Marieli Zanotto	EDITAL Nº 19/PPGEL/UFS/2024	5º	Classificado e contemplado

3 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

3.1 O candidato classificado e contemplado com bolsa de DS/CAPES deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, para o e-mail Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos <sec.ppgel@uffs.edu.br>, do *campus* Chapecó, até o dia 06 de outubro:

I - cópia de documento de identificação com foto e do CPF;

II - cópia de comprovante de titularidade de conta no Banco do Brasil (001), com número de agência e conta-corrente;

III - formulário de cadastro de bolsista, disponível em <https://uffs.edu.br/uffs/formularios/formularios-stricto-sensu>

IV-Termo de Compromisso bolsista CAPES (a partir de 2024):

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PPGE
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-370
posg.estudoslinguisticos@uffs.edu.br

<https://uffs.edu.br/uffs/formularios/formularios-stricto-sensu>

V – Declaração de Acúmulos: <https://uffs.edu.br/uffs/formularios/formularios-stricto-sensu>;

1.1.1 Todos os formulários devem ser assinados pelo GOV.BR por todos os indicados nos documentos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site do PPGE (www.uffs.edu.br/ppge> Bolsa de Estudos).

4.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa.

4.3 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, in casu, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

VALDIR PRIGOL
Coordenador do PPGE